



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01
CENTRO - TELEFAX: (38) 3831-7113 - CNPJ: 01.612.501/0001-91 - e-mail: pmserrademinas@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 500/2019

“ATUALIZA PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o povo do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e em seu nome sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica estabelecido o piso salarial dos Profissionais do Magistério da Educação Básica no valor de R\$ 1.474,00 (um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais) para a jornada de 24 horas semanais, para as funções: Professor - PEB I e Professor - PEB II.

Parágrafo Único - A remuneração do Professor PEB II com carga horária inferior a 24 (vinte e quatro) horas semanais será proporcional conforme a carga horária assumida.

ART. 2º - As seguintes Funções abaixo passarão a ter o nível de salário nos valores, a saber:

Coordenador Escolar:	R\$ 1.586,00 (Um mil, quinhentos e oitenta e seis reais);
Coordenador de Creche:	R\$ 1.474,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais);
Diretor Escolar:	R\$ 2.403,00 (Dois mil, quatrocentos e três reais);
Pedagoga:	R\$ 2.456,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais);
Vice Diretor Escolar:	R\$ 1.602,00 (Um mil, seiscentos e dois reais);
Supervisor Educacional:	R\$ 1.778,00 (Um mil, setecentos e setenta e oito reais);

ART. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Abril de 2.019.

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas MG, aos 07 de Maio de 2.019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELPIDIO RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal